



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1202/2023
(à MPV 1202/2023)

Suprima-se o inciso I do caput do art. 6º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) foi criado em 2021 para compensar os efeitos decorrentes das medidas de isolamento durante a pandemia do Covid-19. Essa foi uma medida urgente de amparo aos milhares de empresários e empregados que viram suas atividades laborais interrompidas e o seu sustento comprometido por conta dos efeitos da pandemia e das medidas sanitárias drásticas que tiveram que ser implementadas.

Segundo dados da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos (Abrape), 10 mil empresas encerraram as atividades durante a pandemia, número correspondente a 1/3 do total. A restrição das atividades, aliada ao fechamento de vários negócios, resultou na demissão de 450 mil pessoas. O Perse surgiu para garantir a capacidade econômica desses agentes empresariais, possibilitando uma tomada de crédito e a manutenção de empregos.

Assim, a redução de tributos continua sendo necessária, pois está servindo para auxiliar esse importante setor da economia a se recuperar totalmente dos efeitos prolongados da pandemia. Por esse motivo, o Congresso Nacional houve por bem derrubar no ano passado o veto presidencial ao dispositivo legal que trata da redução das alíquotas, mantendo assim o benefício.

De acordo com dados do Sebrae, o setor de eventos é responsável por R\$ 209,2 bilhões em faturamento, gerando 2 milhões de empregos direta e indiretamente, recolhendo R\$ 48 bilhões em impostos, o que demonstra sua



importância para a economia nacional. Muitas dessas empresas adquiriram dívidas — algumas com o próprio poder público — ou tomaram empréstimos para garantir a sua capacidade de pagamento. Algumas dessas dívidas foram tomadas para o pagamento à União em 12 anos, com a expectativa de cinco anos de isenção fiscal pontual, garantindo a recuperação econômica.

Ainda, segundo números do IBGE e do Ministério do Trabalho, o setor de eventos foi o maior gerador de empregos em 2023, com um crescimento de 46,6%.

Dessa forma, a presente emenda visa garantir a continuidade do Programa e impedir que o Governo Federal, com sua sanha arrecadatória, prejudique milhares de empregos no Brasil.

Sala da comissão, 7 de fevereiro de 2024.

Deputado Capitão Alberto Neto
(PL - AM)

